

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I no. 412

Abre crédito suplementar as
verbas que especifica.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
uzando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito
Suplementar ao vigente orçamento, na importância de cr\$2.6000.00/
(dois milhões e seicentos mil cruzeiros), destinado a atender a
suplementação das seguintes verbas:

SERVIÇO DE OBRAS E VIACAO - Construção de estradas

e pontes - verba 4.0.0.0.4.2.cr\$ 600.000

SERVIÇOS DE OBRAS E VIACAO - Consertos e reparos

de veículos - verba 4.0.0.0.4.2.....cr\$ 500.000

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DE

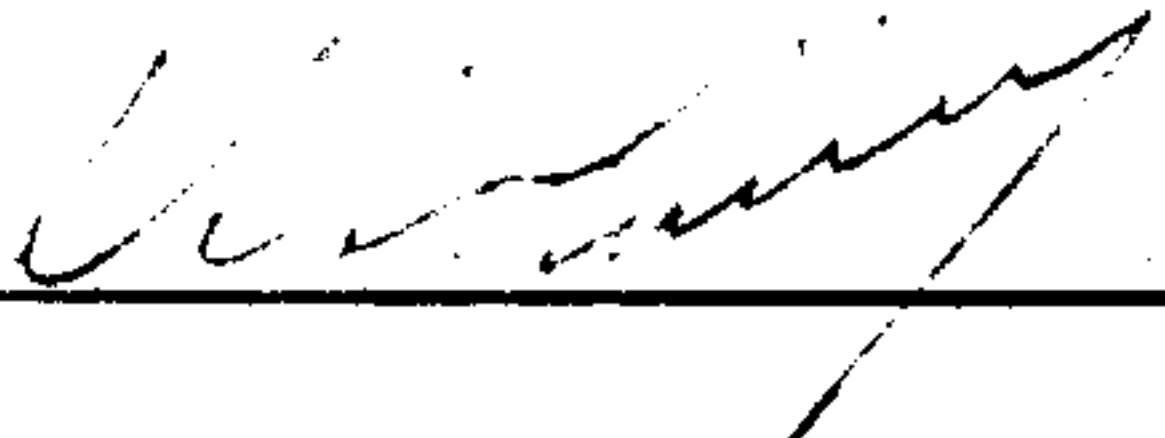
CONSUMO

verba 3.0.0.0.4.2.cr\$1.5000.000

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do cré-
dito de que trata a presente lei, são os oriundos do excesso de arrec-
dação do corrente exercício, apurado em balancetes mensais e obedecen-
do as Normas Financeiras em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 31 de
agosto de 1965.-



Presidente da Câmara